

**EXTRATO DA ATA N.º 24
DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL REALIZADA EM
22 DE MAIO DE 2024**

Nos termos e para os efeitos do número 2 do artigo 23.º-D do Código de Valores Mobiliários, disponibiliza-se aos Senhores Acionistas, o extrato da Ata n.º 24 correspondente à reunião de Assembleia Geral Anual da TEIXEIRA DUARTE, S.A..

Carlos Ferraz

Secretário da Sociedade

----- **Extrato da Ata número 24** -----

-----Aos 22 de maio de 2024, pelas dezoito horas, no Centro de Congressos do “Lagoas Park”, em Porto Salvo, concelho de Oeiras, reuniram em Assembleia Geral os Acionistas da **TEIXEIRA DUARTE, S.A.**, com sede em “Lagoas Park”, Edifício 2, freguesia de Porto Salvo, concelho de Oeiras, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €210.000.000,00, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva 509.234.526 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o mesmo número.-----

(...)------

-----O Senhor Presidente da Mesa começou por cumprimentar e dar as boas-vindas a todos os presentes e anunciou que, em face da regularidade da convocação e da presença e representação de 32 Acionistas - que representam 59,35% do capital social da Teixeira Duarte, S.A., conforme lista de presenças elaborada para o efeito - a Assembleia se encontrava devidamente constituída e em condições de deliberar sobre os pontos que constam da Ordem de Trabalhos da Convocatória, que foi regularmente publicada em 30 de abril de 2024. -----

-----Em continuação, referiu que, à semelhança do que tem sucedido em Assembleias Gerais anteriores, se tinham verificado alguns atrasos na entrega das cartas de certificação de ações, remetidas pelos intermediários financeiros, tendo a Mesa analisado as diversas situações e concluído que se tratam de atrasos irrelevantes do ponto de vista material, visto que tais cartas mencionam a respetiva titularidade das ações à data de registo indicada na convocatória, isto é, 15 de maio de 2024 e que tais atrasos não interferiram com a capacidade de preparação da documentação e logística para esta reunião, que foi assegurada pelos serviços da Sociedade.-----

(...)------

-----Ultrapassadas estas questões prévias, o Presidente da Mesa, declarou aberta a sessão e passou a ler os Pontos da Ordem de Trabalhos, a saber: -----

1. Deliberar sobre os documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023, incluindo o relatório consolidado de gestão, que integra um capítulo referente à informação não financeira, as contas individuais e consolidadas, o relatório e parecer do conselho fiscal e a certificação legal das contas e relatório de auditoria, bem como o relatório sobre o governo da sociedade e o relatório sobre remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, este último integrado, ao abrigo da lei, no referido relatório sobre o governo da sociedade; -----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados; -----

3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade; -----
4. Deliberar sobre a aquisição e alienação de ações próprias; -----
5. Deliberar sobre a ratificação da cooptação de um Administrador, designado pelo respetivo Conselho, em 28.09.2023, para preencher uma vaga nele ocorrida, dada a renúncia do anterior titular do cargo; -----
6. Deliberar sobre a eleição de um Secretário da Mesa da Assembleia Geral para exercer funções até ao final do mandato em curso (2023/2026), dada a renúncia do anterior titular do cargo. -----

----- Após esta fase introdutória, o Presidente de Mesa informou que se passaria agora aos referidos temas da agenda, iniciando-se a sessão pela discussão e votação do ponto primeiro da ordem de trabalhos, tendo dado a palavra ao Presidente do Conselho de Administração, Manuel Maria Calainho de Azevedo Teixeira Duarte, o qual, no uso da mesma saudou todos os presentes e começou a sua intervenção referindo que *é muito bom contar com a presença de todos neste momento de reunião anual, pois é um momento de prestar contas, de agradecer o vosso interesse nesta vossa Sociedade*". -----

----- De seguida, recordou os conteúdos e estrutura dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2023, que haviam sido disponibilizados tempestivamente nos locais legalmente previstos e que, à chegada a esta reunião, foram disponibilizados aos Senhores acionistas, num só caderno que incluía o Relatório consolidado de Gestão, as contas, o relatório do Governo da Sociedade e os documentos emitidos pelos órgãos de fiscalização.-----

----- Para a apreciação económica e financeira que se propôs fazer em nome do Conselho de Administração, apresentou primeiro as linhas essenciais daquilo que foi o desempenho da Teixeira Duarte no seu conjunto, comentando os Resultados Operacionais – incluindo a sua distribuição por mercados e depois por setores de atividade. -----

----- No mesmo âmbito, mas numa análise por setor de atividade, o mesmo Presidente do Conselho de Administração recorreu a slides com a evolução das Vendas e Prestações de Serviços e do EBITDA alcançados no mercado interno e nos mercados externos nos setores da Construção, das Concessões e Serviços, da Imobiliária, da Hotelaria, da Distribuição e do Automóvel, para comentar o desempenho do Grupo em cada uma destas áreas. De seguida, apresentou também os valores globais do EBITDA e os Resultados alcançados no exercício de 2023 e prosseguiu para a apreciação financeira, a propósito da qual analisou várias rubricas da

Situação Patrimonial do Grupo em 31 de dezembro de 2023, bem como a Dívida Financeira Líquida à mesma data e a evolução da mesma nos últimos anos. -----

----- Para além desses indicadores financeiros, destacou o facto de a Teixeira Duarte ter prosseguido, em paralelo e de forma transversal à sua atividade, com a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, ao nível das relações com pessoas, comunidades e organizações onde tem atividade. Neste âmbito, recordou ainda que a Teixeira Duarte tem múltiplos programas, que referiu estarem melhor descritos no Relatório e Contas, tendo destacado – e desenvolvido na sua exposição – dois deles: o “Todos Damos” e o “Fazer Pescar”. -----

----- Na reta final da sua intervenção, solicitando autorização ao Presidente da Mesa para o fazer antecipadamente, o Presidente do Conselho de Administração, fez logo de seguida os seus comentários ao Ponto Segundo da Ordem de Trabalhos. -----

----- Informou, depois, que permaneceria ele – como os demais membros do Conselho de Administração – disponíveis para eventuais esclarecimentos que os Senhores acionistas entendessem adequados e oportunos para este efeito e agradeceu a atenção de todos. -----

----- De seguida, o Presidente da Mesa agradeceu a intervenção de Manuel Maria Teixeira Duarte, dando a oportunidade aos Senhores Acionistas para formularem qualquer tipo de questões, observações ou outras intervenções que entendessem adequadas. -----

----- Nessa sequência, o Presidente da Mesa informou que o quórum deliberativo havia mudado com a presença de mais acionistas na Assembleia Geral – sendo agora um total de 40 acionistas, titulares de ações representativas de 59,86% do capital social da TD,SA – tendo, de seguida, passado à leitura da proposta apresentada pela Acionista “Teixeira Duarte, 1886, S.A.” no âmbito do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos, a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever: -----

-----*PROPOSTA*-----

Relativamente à matéria constante do Ponto Primeiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.” propõe que: -----

1. Seja aprovado o Relatório Consolidado de Gestão, que integra um capítulo referente à informação não financeira e as Contas, no âmbito individual e consolidado, relativo ao exercício de 2023; -----

2. *Seja aprovado o Relatório sobre o Governo da Sociedade que inclui o Relatório sobre Remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, ambos relativos ao exercício de 2023.* -----

Todos eles nos termos dos respetivos documentos oportunamente depositados, isto é, compreendendo os respetivos anexos, bem como o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal e as Certificações Legais de Contas e Relatórios de Auditoria apresentados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. -----”

----- Lida a mencionada proposta, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação dos presentes, tendo também apurado, nesse momento, qual o sentido de voto dos acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica. Nesse somatório, concluiu-se que a proposta fora aprovada por 99,68% dos votos, ficando conseqüentemente deliberado pela Assembleia Geral aprovar os documentos de prestação de contas, (...).-----

-----Passou-se, então, ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos, tendo sido recordada a proposta apresentada pelo Conselho de Administração sobre esta matéria, a qual foi lida pelo Presidente da Mesa e projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever:

-----**PROPOSTA**-----

“O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido da “TEIXEIRA DUARTE, S.A.” apurado no período de 2023, negativo no montante de 22.313.320,96€ (vinte e dois milhões, trezentos e treze mil, trezentos e vinte euros e noventa e seis cêntimos) seja levado a resultados transitados.” -----

-----Depois, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação dos presentes, tendo também apurado, nesse momento, qual o sentido de voto dos acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica. Nesse somatório, concluiu-se que a proposta fora aprovada por unanimidade, (...). --

----- Entrando, então, no Terceiro Ponto da agenda, o Presidente da Mesa leu a proposta que fora apresentada pela Acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.” a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que aqui se transcreve: -----

-----**PROPOSTA**-----

“Relativamente à matéria constante do Ponto Terceiro da Ordem de Trabalhos desta Assembleia, a acionista “Teixeira Duarte 1886, S.A.”, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Artigo 376.º e do Artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, propõe que a

Assembleia Geral aprove uma deliberação de confiança no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, em todos os respetivos Membros e na Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e sua Representante.”-----

----- Depois, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação dos presentes, tendo também apurado, nesse momento, qual o sentido de voto dos acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica. Nesse somatório, concluiu-se que a proposta fora aprovada por unanimidade, (...). --

----- Prossequindo para o ponto Quarto da Agenda, relativo à aquisição e alienação de ações próprias da sociedade, passou o Presidente da Mesa à leitura da proposta apresentada pelo Conselho de Administração, a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever: -----

-----**PROPOSTA**-----

CONSIDERANDO QUE: -----

- a) *Todas as 420.000.000 (quatrocentos e vinte milhões) de ações que representam o capital social da "Teixeira Duarte, S.A." são ordinárias, estão integralmente realizadas, têm o valor nominal de 0,50€ (cinquenta cêntimos de euro) cada uma, são nominativas, escriturais registadas na Central de Valores Mobiliários e estão todas admitidas à cotação no mercado regulamentado da Euronext Lisbon; -----*
- b) *Ao abrigo do Artigo Nono dos Estatutos da "Teixeira Duarte, S.A.", “Dentro dos limites impostos pela lei, a Sociedade poderá adquirir e deter ações ou obrigações próprias, bem como realizar com elas todas as operações que julgue convenientes para os interesses sociais”; -----*
- c) *Em cumprimento do disposto nos Artigos 319.º e 320.º do Código das Sociedades Comerciais, a aquisição e alienação de ações próprias está sujeita a aprovação pela Assembleia Geral; -----*
- d) *Se entende adequado e tempestivo que o Conselho de Administração tenha autorização para adquirir e alienar ações próprias por um período de 18 meses a contar da data da próxima reunião da Assembleia Geral, -----*

Relativamente à matéria constante do Ponto Quarto da Ordem de Trabalhos desta Assembleia Geral, a acionista Teixeira Duarte 1886, S.A. propõe que: -----

1. *Seja aprovada a possibilidade de aquisição pela "Teixeira Duarte, S.A." de ações próprias, sujeita a decisão do seu órgão de administração e nos termos seguintes: -----*
 - a) *A Sociedade apenas adquirirá ações totalmente livres de ónus ou encargos; -----*
 - b) **Número máximo de ações a adquirir:** *Até ao limite correspondente a 5% (cinco por cento) do capital social, deduzidas as alienações efetuadas; -----*
 - c) **Prazo durante o qual a aquisição pode ser efetuada:** *Dezoito meses, a contar da data da presente deliberação; -----*
 - d) **Pessoas a quem as ações possam ser adquiridas:** *A Sociedade poderá adquirir ações a qualquer acionista nos termos e condições da presente proposta; -----*
 - e) **Formas de aquisição:** *Aquisição de ações a título oneroso, por compra a realizar em mercado regulamentado, com respeito do princípio da igualdade dos acionistas, das regras de não abuso de mercado e das de operações de recompra, nos termos legais e regulamentares aplicáveis; -----*
 - f) **Contrapartida máxima das aquisições:** *O preço de aquisição deverá ser menor que o valor da média da cotação de fecho das cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à data de aquisição, acrescido de cinco por cento. -----*

2. *Seja aprovada a possibilidade de alienação pela "Teixeira Duarte, S.A." de ações próprias, sujeita a decisão do seu órgão de administração, e nos termos seguintes: -----*
 - a) **Número mínimo de ações a alienar:** *O correspondente à quantidade suficiente para cumprir obrigação resultante da Lei ou de deliberação do órgão de administração; --*
 - b) **Prazo durante o qual a alienação pode ser efetuada:** *Dezoito meses, a contar da data da presente deliberação; -----*
 - c) **Modalidade de alienação:** *Alienação de ações a título oneroso, por venda a realizar em mercado regulamentado, com respeito do princípio da igualdade dos acionistas, das regras de não abuso de mercado e das de operações de recompra, nos termos legais e regulamentares aplicáveis; -----*
 - d) **Preço mínimo:** *O preço de alienação deverá ser maior que o valor da média da cotação de fecho das cinco sessões de bolsa imediatamente anteriores à data de alienação, deduzido de cinco por cento. -----*

----- Lida a mencionada proposta, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra e submeteu a proposta à votação dos presentes, tendo também

apurado, nesse momento, qual o sentido de voto dos acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica. Nesse somatório, concluiu-se que a proposta fora aprovada por 99,74% dos votos, (...). -----

----- Passando-se para o Quinto ponto da Ordem do Dia, referente à ratificação da cooptação de um Administrador, designado pelo respetivo Conselho, em 28.09.2023, para preencher uma vaga nele ocorrida, dada a renúncia do anterior titular do cargo, procedeu-se à leitura da proposta subscrita pelo Conselho de Administração da Sociedade e que se passa a transcrever: -----

-----**PROPOSTA**-----

CONSIDERANDO QUE: -----

- 1) *Os membros dos Órgãos Sociais, entre os quais os do Conselho de Administração, foram eleitos para o quadriénio 2023/2026;* -----
- 2) *O Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2023, designou, por cooptação, Paulo Alfredo de Carvalho Serradas, para exercer funções de vogal nesse órgão até ao final do mandato em curso;* -----
- 3) *Nessa sequência:* -----
 - i. *Paulo Alfredo de Carvalho Serradas prestou caução mediante contrato de seguro celebrado a favor do titular da indemnização nos prazos, termos e condições determinados na Lei e idênticos aos demais membros do Conselho de Administração;* e -----
 - ii. *A Comissão de Remunerações da Sociedade atribuiu-lhe retribuição para o exercício do cargo.* -----
- 4) *Essa cooptação deve, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, ser submetida a ratificação pela Assembleia Geral, -- O Conselho de Administração, relativamente à matéria constante do Ponto Quinto da Ordem de Trabalhos, propõe que a assembleia geral delibere ratificar a designação, por cooptação, para o cargo de administrador, de Paulo Alfredo de Carvalho Serradas, casado, com domicílio profissional em Lagoas Park, Edifício 2, 2740-265 Porto Salvo, NIF 121117383, efetuada na data e nos termos acima expostos.* -----

----- O Presidente da Mesa apurou depois que nenhum dos presentes pretendia intervir, pelo que submeteu a proposta à votação dos presentes – referindo, contudo, que neste caso estava menos uma acionista na sala e que esta votação teria como quórum constitutivo 39 acionistas, titulares de um total percentual muito próximo do anterior, ou seja, de 59,84%. -----

----- Depois de apurar o sentido de voto dos acionistas presentes, verificou igualmente, nesse momento, qual o sentido de voto dos acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica e, desse somatório, concluiu que a proposta fora aprovada por 99,74% dos votos, (...). -----

----- Passando ao ponto Sexto e último da Agenda – para o qual já se contava com a mesma acionista de regresso e por isso, com um quórum constitutivo de 40 acionistas titulares de 59,86% do capital social –, referente a eleição de um Secretário da Mesa da Assembleia Geral para exercer funções até ao final do mandato em curso (2023/2026), dada a renúncia do anterior titular do cargo, o Presidente da Mesa leu a proposta subscrita pela acionista “Teixeira Duarte, 1886, S.A.”, a qual fora projetada no ecrã disponibilizado na sala para o efeito e que se passa a transcrever: -----

-----PROPOSTA-----

“CONSIDERANDO QUE: -----

- a) *Os membros dos Órgãos Sociais, entre os quais os da Mesa da Assembleia Geral, foram eleitos para o quadriénio 2023/2026; -----*
- b) *Conforme previamente acordado com o Conselho de Administração, José Pedro Poiares Cobra Ferreira apresentou a renúncia ao cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral que vinha exercendo na Teixeira Duarte, S.A., através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para produzir efeitos na data da Assembleia Geral de prestação do exercício de 2023, prevista para se realizar no dia 22 de maio de 2024; -----*

O signatário, em nome da acionista sua representada “Teixeira Duarte 1886, S.A.”, relativamente à matéria constante do Ponto Sexto da Ordem de Trabalhos, propõe que a Assembleia Geral delibere: -----

1. *Aceitar de forma expressa, a renúncia apresentada por José Pedro Poiares Cobra Ferreira ao cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral, com efeitos a partir desta data; -----*
2. *Para preencher a vaga ocorrida, eleger Carlos Jorge Cavaca Ferraz, solteiro, maior, com domicílio profissional em Lagoas Park Edifício 2, em Porto Salvo, Portugal para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral, para exercer funções até ao final do mandato em curso; -----*

3. *A retribuição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral pelo desempenho deste cargo será estabelecida, como sucedeu para os demais membros dos órgãos sociais, pela Comissão de Remunerações em exercício de funções.* -----

----- Colocada a proposta à votação, o Presidente de Mesa questionou se algum dos presentes pretendia intervir, tendo a acionista Maria Madalena Parreira Teixeira Duarte questionado a Mesa da Assembleia Geral sobre a obrigatoriedade de votar a referida proposta, nos termos em que fora redigida, na medida em que “lhe custaria muito” aceitar a renúncia apresentada pelo atual titular do cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral. -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Mesa da Assembleia Geral para esclarecer que “em rigor a assembleia não tem de aceitar a renúncia, que é um ato da vontade do denunciante que não carece de aceitação, no entanto, uma vez que a proposta tinha sido feita nesses termos, foi nesses termos que ela foi lida”. Mais esclareceu que “os demais acionistas poderiam acrescentar pontos à proposta apresentada ou, em alternativa, a acionista Teixeira Duarte 1886, S.A. também poderia alterar a proposta”. -----

----- De seguida, o Presidente de Mesa solicitou autorização para suspender os trabalhos e, a propósito desta matéria, dirigir umas palavras aos acionistas, ainda antes de se passar à votação desta proposta, relativamente ao secretário renunciante, José Pedro Cobra Ferreira, tendo elogiado a sua postura profissional e pessoal, que referiu ser reconhecida por todos e que ele próprio testemunhava pelo facto de já trabalharem juntos há vários anos, agradecendo também o apoio que ele lhe prestara, nomeadamente no exercício do cargo na Mesa da Assembleia Geral desta Sociedade. Enalteceu ainda as suas qualidades de homem dedicado e respeitador dos outros, fazendo dele um exemplo para todos. Concluiu a sua intervenção propondo um voto de louvor para reconhecimento de todo o trabalho do José Pedro Cobra Ferreira no Grupo Teixeira Duarte, o qual propunha que fosse expresso simbolicamente através de uma salva de palmas, o que sucedeu com uma viva e forte adesão dos presentes. -----

----- Após a sua intervenção, o Presidente da Mesa retomou a discussão da proposta, tendo questionado se mais alguém queria intervir, sendo que nessa sequência tomou a palavra o representante da acionista TD 1886, SA para informar que pretendia alterar a proposta a submeter a votação para que se deixasse cair o ponto 1 “ Aceitar de forma expressa a renúncia apresentada por José Pedro Poiares Cobra Ferreira ao cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral”, passando a proposta a ter o seguinte teor: -----

CONSIDERANDO QUE: -----

- c) *Os membros dos Órgãos Sociais, entre os quais os da Mesa da Assembleia Geral, foram eleitos para o quadriénio 2023/2026; -----*
- d) *Conforme previamente acordado com o Conselho de Administração, José Pedro Poiães Cobra Ferreira apresentou a renúncia ao cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral que vinha exercendo na Teixeira Duarte, S.A., através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, para produzir efeitos na data da Assembleia Geral de prestação do exercício de 2023, prevista para se realizar no dia 22 de maio de 2024; -----*

O signatário, em nome da acionista sua representada “Teixeira Duarte 1886, S.A.”, relativamente à matéria constante do Ponto Sexto da Ordem de Trabalhos, propõe que a Assembleia Geral delibere: -----

- 1. Para preencher a vaga ocorrida, eleger Carlos Jorge Cavaca Ferraz, solteiro, maior, com domicílio profissional em Lagoas Park Edifício 2, em Porto Salvo, Portugal para o cargo de Secretário da Mesa da Assembleia Geral, para exercer funções até ao final do mandato em curso; -----*
- 2. A retribuição do Secretário da Mesa da Assembleia Geral pelo desempenho deste cargo será estabelecida, como sucedeu para os demais membros dos órgãos sociais, pela Comissão de Remunerações em exercício de funções. -----*

----- Nessa sequência, o Presidente da Mesa apurou que nenhum dos presentes pretendia agora usar da palavra e submeteu a proposta à votação dos presentes, tendo também apurado, nesse momento, qual o sentido de voto dos acionistas que haviam expressos os seus votos por correspondência eletrónica. Nesse somatório, concluiu-se que a proposta fora aprovada por 99,68% dos votos, (...). -----

----- Esgotados que foram os temas constantes da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa confirmou que nenhum dos presentes pretendia usar da palavra, pelo que agradeceu a participação de todos e deu por encerrada esta Assembleia Geral pelas dezanove horas e vinte minutos, da qual se lavrou, para os devidos efeitos, esta Ata, que vai ser assinada pelos referidos elementos da Mesa da Assembleia Geral. -----